



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefones: (35) 3325-1177 – (35) 3325-1472

E-mail: [gabinete@andrelandia.mg.gov.br](mailto:gabinete@andrelandia.mg.gov.br) Site: [www.andrelandia.mg.gov.br](http://www.andrelandia.mg.gov.br)

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.112/2019

*“Altera o valor da subvenção a Entidade de Educação Especial, prevista na Lei Municipal nº 2.099/2018 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Andrelândia aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor da Subvenção a Entidade de Educação Especial prevista na Lei Municipal 2.099/2018, passando a vigorar com seguinte redação:

**12.367.006.2.0054 – SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 140.000,00.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 06 de Março de 2019.

**Francisco Carlos Rivelli**  
**Prefeito de Andrelândia**

